



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 135/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei impõe-se pela necessidade de contratar 1 (um) Agente Administrativo para atuar no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, onde irá suprir a vaga da servidora Valéria Castro de Souza, que solicitou exoneração de suas funções, conforme portaria em anexo.

A referida contratação faz-se de extrema necessidade, visto que atualmente o setor acumula atividades de grande relevância para o bom andamento da educação de nosso município, tal como os pedidos de compras de toda a secretaria de educação, censo escolar, bolsa família, Siope, prestação de compras, regência escolar, folha ponto e diárias dos servidores.

Como não há concursados aguardando para serem chamados e o último concurso público foi realizado em 2012, precisamos lançar mão do contrato emergencial.

A referida contratação será através dos classificados em processo seletivo. Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de setembro de 2018.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 135/2018

de 18 de setembro de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte contrato temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Agente Administrativo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Agente Administrativo receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, 57 a 59 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37849

de 14 de novembro de 2017

**EXONERA A PEDIDO UM
SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006 e,

Considerando, o que consta no protocolo 1125 de 14 de novembro de 2017,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a servidora **Valéria Castro de Souza**, no cargo de **Agente Administrativo, Padrão "VI", Classe "C"**, matrícula nº 2864, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **14 de novembro de 2017**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2017 de 01/12/2017